



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS Nº 78 AO Nº 81, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José de Assis de Oliveira Porto

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 78 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELÊNTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 163/2002 com as modificações da Lei 263/2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para exercer cargo comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

- I- Luiza Thaina Matos Peixoto Lima – Assessora da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.


JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito Municipal de Nova Fátima-Bahia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

3

DECRETO Nº 79 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELÊNTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 163/2002 com as modificações da Lei 263/2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para exercer cargo comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

I- Cleidevan Ferreira de Souza- Assessor da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.


JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito Municipal de Nova Fátima-Bahia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 80 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA,
ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 163/2002 com as modificações da Lei 263/2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para exercer cargo comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

I- Vitória Liss Souza Santos – Coordenadora da Merenda Escolar.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.


JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito Municipal de Nova Fátima-Bahia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 81 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELÊNTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 163/2002 com as modificações da Lei 263/2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para exercer cargo comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social.

- I- Gean Salles de Oliveira Coelho –Assessor da Secretaria de Ação Social

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.


JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito Municipal de Nova Fátima-Bahia.

